

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1194-22

SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA ITAIPU EM FOZ DO IGUAÇU, GUAÍRA, SANTA HELENA E USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU (EXCETO ÁREA INDUSTRIAL); SERVIÇOS OPERACIONAIS DE BAIXA COMPLEXIDADE EM FOZ DO IGUAÇU E NO ÂMBITO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU (EXCETO ÁREA INDUSTRIAL) E OPERAÇÃO DE COPAS EM GUAÍRA E SANTA HELENA

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1194-22, a ITAIPU responde às perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

“Queremos participar do Pregão NF 1194-22 para contratação de serviços de limpeza. Prestamos os serviços de limpeza e desinfecção para Itaipu Binacional no Período de 01/01/2020 até 30/06/22 em dois contratos distintos.

Segue anexo Atestado de Capacidade Técnica para avaliação.

Possuímos CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL nas seguintes áreas.

3324	621612 - Perícias, laudos e avaliações
3570	670101 - Limpeza de área industrial
3572	670103 - Limpeza e conservação predial
3577	670108 - Desinsetização e desratização

É possível participar do certame?”

RESPOSTA

Com relação ao julgamento da qualificação técnica das proponentes, a ITAIPU esclarece que tal função é atribuição exclusiva do pregoeiro, e que, portanto, nesta fase da licitação, não pode antecipar juízo de valor em relação às condições habilitatórias. Contudo, a ITAIPU informa que será considerada habilitada a proponente que atenda as letras “a” e “b” do subitem 1.4.2 do CBC, considerando ainda, a permissibilidade de 1.4.2.1 do CBC.

Por fim, especificamente em relação a letra “a” do subitem 1.4.2 do CBC, a ITAIPU estabeleceu que a proponente deverá possuir Certificado de Registro Cadastral vigente, na modalidade de Cadastro Completo, em um ou mais dos códigos postos naquele dispositivo (favor se reportar ao rol de códigos da tabela).

PERGUNTA 2.

Qual a atual prestadora dos serviços?

RESPOSTA

Obra Prima S. A. Tecnologia e Adm. de Serviços.

PERGUNTA 3.

“As empresas participantes que alterarem os % de Rescisão e Substituto, serão desclassificadas?”

RESPOSTA

As proponentes poderão alterar esses percentuais face à necessidade de elaborar suas propostas com base nas suas necessidades e particularidades de custos para execução dos serviços. Observa-se ainda, que esses percentuais são meramente referenciais para elaboração da proposta comercial, não obstante, o Pregoeiro julgará os preços (unitário e total) ofertados no certame de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.

Além disso, as proponentes deverão se ater a todos os custos decorrentes da legislação vigente aplicável aos serviços. Por fim, gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 4.

“O pagamento dos materiais de limpeza será realizado de forma fixa (conforme previsto em planilha) ou será pago/faturado conforme a quantidade efetivamente utilizada?”

RESPOSTA

O pagamento dos materiais de higiene e limpeza são realizados de forma fixa e estão embutidos no custo do metro quadrado. O detalhamento do Grupo 3 “Insumos Diversos”, aba Encargos “A” da encontra-se disponível na aba Encargos “A” da Planilha Complementar, Adendo A do Orçamento Estimado, Anexo II do CBC.

PERGUNTA 5.

“Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato?”

RESPOSTA

Caso a proponente esteja se referindo ao registro da proposta inicial, o preço a ser registrado no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU deverá corresponder ao valor total da proposta, conforme subitem 2.17 do CBC. Por sua vez, após o término da etapa de lances, apenas a proponente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a sua proposta comercial, conforme o modelo do Anexo III da Planilha de Preços, com o valor readequado e em conformidade com o lance vencedor.

PERGUNTA 6.

“Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?”

RESPOSTA

Caso a proponente esteja se referindo às condições habilitatórias, a ITAIPU confirma a exigência de cadastramento na modalidade de “Cadastro Completo”, nos termos do subitem 1.4.2 do CBC, e sua inobservância, acarretará na inabilitação da proponente, conforme subitem 2.19.1.1 do CBC.

PERGUNTA 7.

“Qual será o prazo de eventual prorrogação do contrato, uma vez que o §2º, da Cláusula 42, da Minuta de Contrato dispõe que poderá ser prorrogado por até 24 meses e o Item “E” da planilha de preços - encargos A, diz que até 36 meses?”

RESPOSTA

A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula 42, da Minuta de Contrato. A Planilha de Preços - Anexo III foi alterada, gentileza reportar-se ao item II deste aditamento.

PERGUNTA 8.

“Não há previsão na planilha de preços de pagamento de vale refeição nas férias e o mesmo está previsto na CCT do Siemaco. Este campo deverá ser incluído pelos licitantes?”

RESPOSTA

O custo do auxílio alimentação para os profissionais de férias deverá estar embutido no custo de reposição do profissional ausente.

PERGUNTA 9.

“Os percentuais constantes da planilha - Encargos B podem ser alterados?”

RESPOSTA

Gentileza atentar-se à resposta da pergunta 3 deste Aditamento.

PERGUNTA 10.

“Na planilha não há previsão para custos da preposta. Como o custo desta pessoa deverá ser incluído?”

RESPOSTA

Os custos com a(o) preposta(o) devem constar na composição das despesas administrativas, conforme Planilha de Preços, Anexo III do CBC.

PERGUNTA 11.

“As empresas que são aderentes ao Sesmt coletivo poderão ter o técnico de segurança do trabalho advindo do mesmo? Em sendo negativa a resposta, ele será dispensado em razão do dimensionamento previsto na NR34?”

RESPOSTA

Sim, as empresas podem ter o técnico de segurança advindo do SESMT coletivo. O dimensionamento do número de pessoal especializado em função do grau de risco da atividade e do número de empregados está definido no quadro II do subitem 4.2.3 das Diretrizes para a Segurança e Saúde no Trabalho da Itaipu - Anexo II da Minuta de Contrato.

PERGUNTA 12.

“No item 6.1.5, letra “l” do Anexo I, é possível apresentar o quantitativo de materiais?”

RESPOSTA

As quantidades estimadas de todos os insumos a serem utilizados durante a execução contratual estão previstos na Planilha Complementar, Adendo A do Orçamento Estimado, Anexo II do CBC.

PERGUNTA 13.

“Considerando-se o disposto nos itens 1.3.1, 1.10 e 4.1.1, quanto às solicitações de higienização e limpeza eventuais, é possível informar a metragem aproximada dos locais, e qual a frequência dos serviços?”

RESPOSTA

Para os serviços de limpezas eventuais, descritos no subitem 1.3.1 e 1.10 das Especificações Técnicas, a ITAIPU informa que por serem excepcionais e esporádicos, não há possibilidade de

previsão quanto a sua ocorrência ou frequência, não obstante, historicamente tem sido raros tais episódios. Contudo, cabe destacar, que para os locais previstos no item 10 das Especificações Técnicas não haverá pagamento adicional por execução de tais serviços.

Com relação aos serviços operacionais de baixa complexidade descritos no subitem 4.1.1, informamos que ocorrem com uma maior frequência, portanto, para esses casos excepcionais, está previsto o pagamento de horas extras para os auxiliares de serviços gerais e a estimativa é de 50 horas extras por mês.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1194-22, a ITAIPU:

- a) altera a redação da aba “Encargos A” e “Encargos B” do Orçamento Estimado e Planilha de Preços, anexos II e III, respectivamente, do CBC.
- b) disponibiliza em anexo a este aditamento a versão atualizada das planilhas de Orçamento Estimado - Anexo II e Planilha de Preços - Anexo III do CBC, com as alterações na cor azul.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1194-22.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 26 de agosto de 2022
---	---------------------------------------